

PORTARIA SEC Nº 01/2026

Nomeia os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Cruzeiro-SP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 07/2026;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.018/2014, na Lei nº 14.399/2022, na Portaria MinC nº 206/2025 e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Cultura Viva;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica constituída a Comissão de Seleção responsável pela etapa de seleção das candidaturas do Edital nº 07/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Cruzeiro-SP.

Art. 2º

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público

a) Danierverson Tadeu Dantas dos Santos - Psicólogo - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

b) Nathália Dias Stuart Lombardi – Psicóloga – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Representantes da Sociedade Civil

a) José Márcio da Silva – Mestre de Cultura Popular – Segmento Capoeira;

b) Paulo Roberto de Lima – Mestre(a) de Cultura Popular – Segmento Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

Art. 3º

Os membros da Comissão foram designados considerando sua reconhecida atuação profissional, técnica, social ou cultural, observando-se os princípios da

participação social, da diversidade cultural, da gestão compartilhada e da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.018/2014, a Lei Federal nº 14.399/2022, a Instrução Normativa MinC nº 12/2024 e o Edital nº 07/2026/SEC.

Art. 4º

Compete à Comissão:

- I – Apreciar os pareceres técnicos emitidos pelos pareceristas externos;
- II – Deliberar sobre as notas e classificação final das candidaturas;
- III – Decidir, de forma fundamentada, sobre eventuais divergências entre os pareceres técnicos;
- IV – Apreciar e julgar recursos administrativos;
- V – Decidir os casos omissos relativos à etapa de seleção.

Art. 5º

Os pareceristas externos atuarão exclusivamente na emissão de pareceres técnicos individuais, sem direito a voto nas deliberações da Comissão.

Art. 6º

As decisões da Comissão serão registradas em ata, devidamente fundamentadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 7º

Os membros deverão declarar impedimento sempre que existir situação que possa comprometer sua imparcialidade, nos termos do edital.

Art. 8º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de julho de 2026

Karina Costa Moreira
Secretária Municipal de Cultura